ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.301/95

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UM PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS PARA ATENDER ALUNOS DE 7ª E 8ª SÉRIES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU COMPLETO PARA O PERÍODO NOTURNO E SERVENTE PARA ATENDER A ESCOLA DE 1º GRAU FELLIPE ALFREDO WENDLING."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo a contratar até o final do exercício de 1995, um professor de ciências físicas e biológicas, para 20 horas semanais com vistas ao atendimento dos alunos das 7ª e 8ª séries das escolas municipais de 1º grau completo no turno da noite e de uma servente para atender a Escola de 1º Grau Fellipe Alfredo Wendling, com 44 horas semanais.

Art.2º - será pago como vencimento a remuneração equivalente à percebida pelos professores e serventes de condições idênticas previstas no quadro permanente do Município, com reajuste na mesma data e mesmo percentual, inclusive com direito a eventuais abonos especiais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08421882.034 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111 - Pessoal Civil c/823

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de março de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL